



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Diretoria de Transferências e Parcerias da União
Coordenação-Geral de Governança Colaborativa e Gestão do Conhecimento

EDITAL Nº 03/2023

Edital de Reconhecimento Nacional Rumo à Excelência na Governança e na Gestão Pública - Modelo de Governança e da Gestão Pública - Gestaopublicagov.br

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 15 do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 divulga o Edital de Reconhecimento Nacional Rumo à Excelência na Governança e na Gestão Pública para a escolha dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal, que aplicaram o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, conforme disposto pela Portaria nº. 66, de 31 de março de 2017 e pela Instrução Normativa nº. 19, de 4 de abril de 2022.

1 APRESENTAÇÃO

O **Evento de Reconhecimento Nacional Rumo à Excelência na Governança e na Gestão Pública** é uma ação estratégica, promovida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, cuja finalidade é reconhecer, no âmbito das organizações públicas que operam com transferências e parcerias da União, no sistema estruturante Transferegov.br, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal, que se destacaram na aplicação de um dos Instrumentos do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, as instituições que foram pioneiras na aplicação e os validadores externos que, por meio do trabalho voluntário, se destacaram nas validações realizadas.

Assim, o Evento vem destacar, dentre os órgãos e as entidades participantes de um ciclo de avaliação e melhoria da governança e da gestão, as organizações que deram o primeiro passo Rumo à Excelência na Governança e na Gestão Pública, por meio da avaliação e melhoria das suas práticas e resultados de governança e gestão, em conformidade com os Instrumentos do Modelo de Governança e da Gestão Pública – Gestaopublicagov.br.

Ressaltamos que os órgãos e entidades públicas que alcançaram a certificação do nível de maturidade de governança e da gestão por meio da aplicação de um dos Instrumentos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) ou do Modelo de Governança e Gestão (IMG – 100 PONTOS), regidos pela Portaria nº. 66, de 31 de março de 2017 e pela Instrução Normativa nº. 19, de 4 de abril de 2022, respectivamente, estão habilitados a participar desse processo seletivo.

Isto posto, disponibilizamos a seguir as normas que regerão todo o processo de seleção dos participantes neste Ciclo de Reconhecimento.

2 OBJETIVO

O Evento de Reconhecimento Nacional Rumo à Excelência na Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, tem como propósito:

- Reconhecer o esforço colaborativo empreendido pelos órgãos ou as entidades do Poder Executivo, da esfera federal, estadual, distrital e municipal, que tenha aplicado um dos Instrumentos piloto do Modelo, contribuindo para o seu aprimoramento e sua aplicação;
- Reconhecer o esforço institucional empreendido pelos os órgãos e entidades públicas que alcançaram a

certificação do nível de maturidade de governança e da gestão, por meio de um dos Instrumentos do Modelo Gestaopublicagov.br, inclusive do MEG-Tr ou do IMG – 100 PONTOS, e que se destacaram nos ciclos de avaliação compreendidos entre os anos de 2019 e 2022;

c) Estimular as organizações públicas a priorizarem ações voltadas para a melhoria governança e da gestão e do desempenho institucional, inclusive quanto à qualificação técnica dos servidores públicos e prestadores de serviço lotados nas unidades de trabalho distribuídas por todo o Brasil, com o foco na geração de valor público à sociedade; e

d) Reconhecer a contribuição valorosa dos agentes públicos e cidadãos voluntários, por sua atuação como validadores externos nas avaliações dos Instrumentos do Modelo.

3 PÚBLICO - ALVO

O Evento de Reconhecimento Nacional Rumo à Excelência na Governança e na Gestão Pública do Gestaopublicagov.br é dirigido às organizações públicas e aos agentes públicos e cidadãos que se enquadram nas seguintes categorias:

- I - Instituição integrante da Administração Pública federal direta e indireta que obteve a certificação do nível de maturidade da governança e da gestão, entre os anos de 2019 e 2022, em um dos Instrumentos do Modelo;
- II - Órgãos e entidades das esferas estadual, distrital e municipal, que obtiveram a certificação do nível de maturidade da governança e da gestão, entre os anos de 2019 e 2022, em dos Instrumentos do Modelo;
- III - Validadores externos que se destacaram nas validações externas, até 31/03/2023, das aplicações dos Instrumentos do Modelo.

4 BENEFÍCIOS

Os benefícios são atribuídos a própria instituição aplicadora do Modelo. Uma vez que esta solução proporciona uma visão sistêmica da gestão institucional, auxiliando os gestores na visão e priorização de ações para a melhoria contínua de sua governança e gestão.

Além disso, os órgãos e as entidades do Poder Executivo das esferas federal, estadual, distrital e municipal serão reconhecidos, nacionalmente, pelas práticas de governança e de gestão implementadas e dos resultados alcançados, tendo a oportunidade de compartilhar seus cases de sucesso com a Rede de Parcerias.

Já os validadores externos serão reconhecidos, nacionalmente, como parceiros da administração pública e agentes transformadores da sociedade, na busca pelo desenvolvimento organizacional, social e ambiental.

Além do reconhecimento público, verificam-se outros benefícios diretos alcançados pelos validadores externos em decorrência de sua atuação:

- I - Proximidade com o ecossistema de governança e gestão pública: por meio de sua atuação, o validador externo tem a oportunidade de acompanhar, de perto, o ecossistema de governança e gestão pública do Brasil, tendo acesso a boas práticas de gestão das organizações públicas, a talentos, a parcerias e, dentre outras oportunidades de desenvolvimento pessoal, a capacitações.
- II - Retorno à Sociedade: ao conferir feedbacks em suas avaliações, o validador externo apoia as organizações públicas iniciantes, na melhoria de seu desempenho organizacional, de suas práticas de governança e de gestão, auxiliando-as a prosseguirem suas jornadas na busca pela excelência, retribuindo à sociedade as oportunidades que obteve em decorrência de sua atuação.

5 MODALIDADES E TIPOS DE RECONHECIMENTO

5.1 1 - MODALIDADE - ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

5.1.1 **Categoria I - Pioneirismo na Implantação do Modelo**

I - Órgão ou entidade do Poder Executivo, com natureza jurídica:

- a) Federal;
- b) Estadual ou Distrital;
- c) Municipal.

Tipo de reconhecimento: Placa que contenha a categoria de reconhecimento, com a logomarca do Gestaopublicagov.br” e do governo federal, com o nome da organização, do estado ou do ente.

5.1.2 **Categoria II – Nível de Maturidade da Governança e da Gestão, pelo critério Maior Pontuação Global**

I - Órgão ou entidade do Poder Executivo, com natureza jurídica:

- a) Federal;
- b) Estadual ou Distrital.

II. Ente com natureza jurídica municipal (habitantes/Pib per capita):

- a) Até 20.000 - Até R\$ 15.600,00
- b) Até 20.000 - Acima de R\$ 15.600,00
- c) De 20.000 até 50.000 - Até R\$ 15.463,00
- d) De 20.000 até 50.000 - Acima de R\$ 15.463,00
- e) De 50.000 até 100.000 - Até R\$ 21.650,00
- f) De 50.000 até 100.000 - Acima R\$ 21.650,00
- g) Acima de 100.000 - Até R\$ 28.636,00
- h) Acima de 100.000 - Acima R\$ 28.636,00

Tipo de reconhecimento: Placa que contenha a categoria de reconhecimento, com a logomarca do Gestaopublicagov.br e do governo federal, com o nome da organização, do estado ou do ente.

5.2 **MODALIDADE - AGENTES PÚBLICOS E CIDADÃOS**

Nesta modalidade serão contemplados os agentes públicos/cidadãos, que, de forma voluntária, contribuíram como **“Validador Externo dos Instrumentos do Modelo”**:

5.2.1 **Validadores com maior número de validações:**

- a) 1º lugar;
- b) 2º lugar;
- c) 3º lugar

5.2.2 **Selo eletrônico do Validador Gestaopublicagov.br:**

Será reconhecido com o “Selo Validador Gestaopublicagov.br”, o validador externo que tenha validado, até o dia 30/03/2023, no mínimo de 5(cinco) aplicações de um dos Instrumentos do Modelo.

O “Selo Validador Gestaopublicagov.br” permite que o validador externo seja reconhecido no ecossistema em que atua, como profissional “referência” de conhecimento quando se tratar da validação dos instrumentos de melhoria da governança e da gestão do Modelo Gestaopublicagov.br.

O Selo Validador será disponibilizado como imagem, no formato PNG, e encaminhado para o e-mail do validador, cadastrado no banco de dados Sistema de Melhoria da Gestão (SMEG).

O “Selo Validador Gestaopublicagov.br” terá a validade de 12(doze) meses a partir da data da emissão e permanecerá válido por todo o período, desde que o validador externo tenha realizado, pelo menos, 05(cinco) validações no período de sua vigência.

O validador externo poderá, a seu critério, disponibilizar o Selo em suas redes sociais, como LinkedIn, Facebook, Instagram, dentre outras, desde que não os associe a nenhum tipo de discriminação, violência, ou conteúdo impróprio que desabone a ética e a moral da sociedade, bem como para venda e/ou comércio de materiais associados ao Modelo de Governança e da Gestão Pública (Gestaopublicagov.br).

6 COMITÊ DE SELEÇÃO

O Comitê de Seleção selecionará os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal, que participarão deste Ciclo de Reconhecimento. Será formado por três pessoas, agentes públicos e/ou cidadãos voluntários, membros da Rede de Parcerias, que atuam, diretamente ou de forma colaborativa, na elaboração, desenvolvimento e implementação do Gestaopublicagov.br, conforme relação a seguir:

- a) um Coordenador da Rede de Parcerias;
- b) um Validador Externo, preferencialmente cidadão voluntário e;
- c) um Técnico, gestor do Modelo Gestaopublicagov.br.

Os membros do Comitê serão indicados pela SEGES e terão seus nomes divulgados, após aceite na participação do Comitê.

Somente poderão participar do Comitê de Seleção, os validadores voluntários que tenham validado, até 30/03/2023, pelo menos 5 (cinco) aplicações de um dos Instrumentos do Modelo.

Após indicação, a lista com a composição do Comitê de Seleção será divulgada no Portal do Transferegov.br.

Instituído o Comitê de Seleção, este terá como função, analisar os dados e as informações disponibilizadas pelo Departamento de Transferências e Parcerias da União - DTPAR/SEGES, com base nos Critérios de Seleção e Desempate do tópico 8, para seleção dos órgãos e das entidades que serão contempladas neste Ciclo de Reconhecimento.

O Comitê de Seleção poderá solicitar dados e informações necessárias à tomada de decisão, à equipe gestora do Gestaopublicagov.br, sendo essas informações originadas do banco de dados do Sistema do Gestaopublicagov.br - SMEG, bem como outros documentos que o DTPAR julgar importantes para o cumprimento dessa ação.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE:

7.1 MODALIDADE - ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.

7.1.1 Categoria I - Pioneirismo na Implantação do Modelo

Será reconhecido nesta Categoria, somente o órgão ou a entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal, que tenha aplicado o Instrumento Piloto MEG-Tr 100 Pontos, contribuindo para o aprimoramento e aplicação do Modelo.

7.1.2 Categoria II – Nível de Maturidade da Governança e da Gestão, pelo critério maior pontuação global:

I. Órgão ou Entidade, com natureza jurídica federal, estadual ou distrital:

Será reconhecido nesta Categoria, somente o órgão ou a entidade, que tenha sido certificada com a maior pontuação global.

II. Ente com natureza jurídica municipal (habitantes/Pib per capita):

- a) Até 20.000 - Até R\$ 15.600,00
- b) Até 20.000 - Acima de R\$ 15.600,00
- c) De 20.000 até 50.000 - Até R\$ 15.463,00
- d) De 20.000 até 50.000 - Acima de R\$ 15.463,00
- e) De 50.000 até 100.000 - Até R\$ 21.650,00

- f) De 50.000 até 100.000 - Acima R\$ 21.650,00
- g) g) Acima de 100.000 - Até R\$ 28.636,00
- h) h) Acima de 100.000 - Acima R\$ 28.636,00

Será reconhecido nesta Categoria, o ente com natureza municipal, de cada grupo, conforme o critério habitantes/Pib per capita, que tenha sido certificado com a maior pontuação global.

Ocorrendo o empate em quaisquer dos Itens da Categoria II – Maturidade da Gestão, pelo Critério Pontuação Global, o desempate se dará da seguinte forma, em ordem decrescente de classificação:

- a) Maior nota no Critério “Valor Público”;
- b) Maior nota no Critério “Sustentabilidade”;
- c) Maior nota no Critério “Governança”.

Persistindo o empate entre os selecionados, serão contemplados para o reconhecimento, todos os órgãos, entidades ou entes municipalistas empatados com a mesma classificação final.

7.2 MODALIDADE - AGENTES PÚBLICOS E CIDADÃOS:

Ocorrendo o empate em quaisquer dos Itens, o desempate se dará da seguinte forma:

- Validador com maior número de validações.

Persistindo o empate entre os selecionados, serão contemplados para o reconhecimento, todos empatados com a mesma classificação final.

8 DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos enviará, por e-mail, até o dia 02/06/2023, um comunicado ao órgão ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal, com as informações acerca das modalidades e das categorias que foram contempladas neste Ciclo de Reconhecimento. Constará, também, o nome dos agentes públicos da organização, que contribuirão com a Rede de Parcerias do Transferegov.br, como Validadores Externos do Modelo, e que foram contemplados com o Reconhecimento na Modalidade Agentes Públicos e Cidadãos.

Os Validadores Externos que forem contemplados neste Ciclo de Reconhecimento, mas que não possuem vínculo funcional com a Administração Pública, também receberão, por e-mail, um comunicado do Ministério informando da sua seleção para o reconhecimento no Evento.

A divulgação dos selecionados ao público, em ambas as modalidades, ocorrerá na abertura do VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (FNTU).

9 CRONOGRAMA

Segue abaixo tabela com as etapas e respectivas datas previstas neste Edital:

Etapas	Data prevista
Lançamento do Edital	22/05/2023
Escolha dos candidatos	25/05/2023
Resultado Final	29/05/2023
Publicação do resultado final	13/06/2023

10 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, informa-se que não haverá dispêndio de recursos financeiros com o objeto deste Edital.

A Secretaria de Gestão e Inovação se reserva o direito de suspender, alterar ou cancelar o Evento, a qualquer momento, sem que isso lhe gere ônus algum.

Os custos com passagens, estadias e outros, decorrentes da participação no Evento de reconhecimento serão arcados, exclusivamente, pelas organizações públicas, agentes públicos e cidadãos agraciados.

Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Secretaria de Gestão e Inovação, organizadora do Evento de Reconhecimento Nacional Rumo à Excelência na Gestão Pública.

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO POJO

Secretário de Gestão e Inovação

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 19/05/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34153225** e o código CRC

A9B33F17.